



LOCALIZA RENT A CAR S/A
AGENCIA CENTRO ITAPERUNA
AV PRESIDENTE DUTRA, 1099 - CIDADE NOVA
28300-000 - ITAPERUNA - RJ
CNPJ - 16.670.085/1010-08

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020
assistenciaclientes@localiza.com

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACIPR - 23665

CLIENTE: VITORIO DEGLI ESPOSTI GUALANDI
ENDEREÇO: R JOAQUIM CAETANO QUERES, 467 CASA - GUARITA
CEP/CID/UF: 28300-000 - ITAPERUNA - RJ

CÓDIGO: 17045025
CPF: 150.376.927-50

DATA DE EMISSÃO: 11/05/2026

DESCRIÇÃO

VALOR

ALUGUEL CONFORME CONTRATO	IPRF019645	R\$ 900,56
VALOR DO SEGURO		R\$ 107,70

VENCIMENTO

11/05/2026

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A VISTA

VALOR TOTAL

R\$ 1.008,26

Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
05/05/2026 08:27	Crédito	1.008,26	0,00	Mastercard	512267*****7147	THO000FDB99C	T37274	1

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 11/05/2026

Sacador:

Aceite:



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01444645673

PLACA

TES2J21

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254390400975



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40346283204

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/ONIX 10MT LT2

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGEB48A0SG288864

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eFrotas-CRLV (idea02f) em 18/02/2026 às 13:11:07.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CONV. 64/2006 INTRANSFERÍVEL 17-06-2026
BENEF. TRIBUTARIO 17/06/2026

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

82CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

LIJ*251294258*

CMT

1.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

CPF / CNPJ

16.670.085/0001-55

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

07/02/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Cliente: 17045025 VITORIO DEGLI ESPOSTI
GUALANDI

Veículo: TES2J21 Onix LT 1.0
 Grupo Reservado: CE - Econômico Especial
 Grupo Utilizado: CH - Econômico Hatch Com Ar
 Grupo Cobrado: CE - Econômico Especial
 Saída / Vigência Seguro: 05/05/2026 08:27 Agência Centro Itaperuna
 Retorno / Vigência Seguro: 11/05/2026 10:13 Agência Centro Itaperuna
 Utilização: 6 Diárias 1 Hora 46 Minutos

Custo Pré-fixado de Limite de Danos:
 Danos ao Carro/PT: 0,00
 Danos Furto/Roubo: 4000,00
 Danos a Terceiros: 0,00
 Km: 10,221 Tanque: 8/8
 Km: 11,015 Tanque: 8/8
 KM Utilizado: 794

Tarifa: 018237 - Combo 5 - Oferta
 Km: R\$ 0,50 por KM excedente
 Franquia: 200 km/dia

Reserva: MOBWF6C6433B
 Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	799,95	92,42	739,31	60,64	6,00	363,84
Proteção do Carro	21,95	49,89	10,95	11,00	6,00	66,00
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	6,00	107,70
Proteção Total Avarias	50,95	11,80	6,01	44,94	6,00	269,64
Condutor Adicional Ilimitado	21,95	78,31	17,19	4,76	6,00	28,56
Condutor Jovem	38,95	99,97	38,94	0,01	6,00	0,06
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00	6,00	6,00
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95	16,69	7,00	34,95	1,00	34,95
Lavagem do carro simples	0,00			0,00	1,00	0,00
Taxa de Aluguel 15%						131,51
TOTAL GERAL						1008,26
VALOR PAGO PELO CLIENTE						1008,26
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Clausula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência na forma do art. 111 do Código Civil.

Clausula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu as **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411773 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como as Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020

localiza.com

Localiza

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

Gualandi





Vitorio Gualandi <gualandivitorio@gmail.com>

Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-25075295]

1 mensagem

Assistencia Clientes <assistenciaclientes@localiza.com>

28 de novembro de 2025 às 15:55

Para: "gualandivitorio@gmail.com" <gualandivitorio@gmail.com>

Olá, Vitorio!

Conforme solicitado, segue detalhamentos sobre a lei de isenção de nota fiscal:

ISENÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL LOCALIZA

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às **operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros**, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, **conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS**, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), **a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

Kimberly Souza
Assistência a clientes
0800-979-2020
localiza.com



Agora você cliente Localiza possui mais autonomia para realizar o que você mais precisa, e tudo com maior agilidade e simplicidade. [Clique aqui](#) para conhecer o Portal do Cliente Localiza.

"As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza."

----- Mensagem original -----

De: Localiza informa! [noreply@localiza.com]**Enviado:** 28/11/2025 15:47**Para:** gualandivitorio@gmail.com